

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Súmula: Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025 da Câmara Municipal de Fênix.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, da Câmara Municipal de Fênix, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

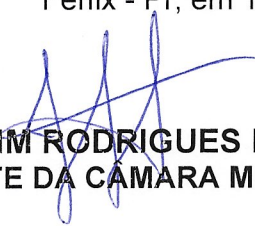
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, da Câmara Municipal de Fênix.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix - Pr, em 16 de Janeiro de 2025


JOAQUIM RODRIGUES NOVO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01005 Recurso do Tesouro (Descentralizados)	95.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.620,00	1.668.620,00
Cronograma de Desembolso Inicial	95.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.620,00	1.668.620,00